



**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20232319**

|   |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃO GESTOR:</b>  | Secretaria Municipal de Educação - SEMED.  |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>   | Dispensa de Licitação n° 004/2022.   |
| <b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>  | Maria José Maia da Silva   |
| <b>OBJETO:</b>  | <b>Locação de imóvel para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil no Bairro da Interventoria.</b>   |
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO:</b>   | 081/2022.  |
| <b>VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:</b>   | 01/04/2022 a 31/12/2022 - 09 meses   |
| <b>VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL:</b>                                     | R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais).   |
| <b>LOCADOR:</b>   | Rodrigo Bezerra Gaspar<br>CPF n° 001.138.982-66  |
| <b>ASSUNTO:</b>   | <b>2° Termo Aditivo de Prazo.</b>  |
| <b>1° TA PRAZO:</b>   | 01/01/2023 a 30/09/2023 - 09 (nove) meses  |
| <b>2° TA PRAZO:</b>   | <b>01/10/2023 a 30/06/2024 - 09 (nove) meses</b>   |
| <b>FISCAIS DO CONTRATO:</b><br><b>Portaria n° 042/2023 - SEMED - (fl. 29)</b> | Lauro Sérgio Costa Silva - Fiscal Titular e<br>Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira -<br>Fiscal Substituto. |

**I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise técnica do **2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n° 081/2022 - SEMED** oriundos da Dispensa de Licitação n° 004/2022, cujo objeto é a **locação de imóvel para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil no Bairro da Interventoria - CEMEI PAULO FREIRE**. O imóvel está localizado na Travessa Bom Sossego, n° 467, Bairro Jardim Santarém, Santarém - Pará e serve para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil no Bairro da Interventoria.

O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do contrato que ocorreu em 30/09/2023 e a necessidade em prorrogar a locação do mesmo imóvel pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/10/2023 a 30/06/2024. Vale ressaltar que o locador se compromete a manter a locação nos mesmos valores e condições constantes do contrato original.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 37 (trinta e sete) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia **14/12/2023 às 14h27**, através do Memorando n° 15190/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

**II. ANÁLISE DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO:**

O processo foi instruído com base na Lei do Inquilinato (Lei n° 8.245/1991 e Lei n° 12.112/2009) e nos artigos 24 e 57, parágrafo 2°, II da Lei n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:



- ✓ Memorando n° 129/2023 - assinado pelo fiscal de contratos e encaminhado para a Ordenadora de Despesas solicitando o Aditivo de Prazo do contrato administrativo n° 081/2022 (fl. 01);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 15/09/2023 (fl. 02);
- ✓ Notificação encaminhada ao proprietário do imóvel solicitando a prorrogação do contrato (fl. 03);
- ✓ Resposta do Locatário informando que possui interesse na prorrogação do prazo e que serão mantidos os mesmos termos do contrato original (fl. 04);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária datada em 25 de setembro de 2023 (fl. 05);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 3221, autorizada pela servidora Cídia Gisele Magno Moraes Azevedo em 20/10/2023, no valor de R\$ - 12.000,00 (doze mil reais) (fl. 06);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 26 de setembro de 2023 (fl. 07);
- ✓ Decreto n° 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Ordenadora de Despesas (fl. 08);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato n° 081/2022 - SEMED, assinada pela Ordenadora de Despesas em 27/09/2023 (fls. 09/10);
- ✓ Minuta do 2° Termo Aditivo ao Contrato (fl. 11/12);
- ✓ 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2022 - SEMED (fls. 13/14);
- ✓ Contrato Administrativo n° 081/2022 - SEMED (fls. 15/17);
- ✓ Cópia das certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 18/23);
- ✓ Parecer jurídico n° 313-H/2023/SEMED, assinado pela consultora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, em 29/09/2023, que se manifestou **FAVORÁVEL** a prática do ato. (fls. 24/25);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato datado em 30 de dezembro de 2022 (fls. 26/28);
- ✓ Portaria n° 042/2021 - SEMED, que dispõe sobre os agentes fiscalizadores do contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios n° 3186, de 15 de fevereiro de 2023 (fls. 29/30);
- ✓ 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2022 - SEMED, assinado pelos acordantes e duas testemunhas (fls. 31/32);
- ✓ Publicação do extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 081/2022 - SEMED, no Diário Oficial da União - Seção 3, n° 190, do dia 04 de outubro de 2023 (fl. 33);
- ✓ Listagem de Ordem de Pagamento (fls. 34/37);

### **III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2023.

**12.122.0006.2.060 3.3.90.36.00.1500 111**

### **IV. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise do **2° Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato Administrativo n° 081/2022 referente à Dispensa de Licitação n° 004/2022, verificamos que encontra-se em conformidade com o Parecer jurídico n° 313-H/2023/SEMED, emitido pela consultora DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR - Decreto n° 032/2022 - GAP/PMS, que opinou pela formalização do 2° Termo Aditivo ao Contrato, conforme comprovam as folhas 24 e 25.



Assim, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento parcial das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A juntada do laudo AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nos termos da Lei nº 13.425/2017 que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, c/c a Lei nº 9.234/2021 que Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências e o Decreto nº 2.247/2022 que regulamenta os Títulos III e IV da Lei Estadual nº 9.234, de 24 de março de 2021, ou que comprove sua requisição junto ao Corpo de Bombeiros; **II** - A juntada do laudo de que foram realizadas as adaptações para cadeirantes no imóvel, de acordo com a lei de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos ABNT 9050/2004 - NBR; **III** - A juntada da Portaria da Comissão de Licitação atualizada bem como, sua publicação na imprensa oficial nos termos do § 4º, art. 51 da Lei Federal 8.666/1993; **IV** - A juntada da comprovação formal de capacitação técnica dos fiscais em curso de fiscalização em contratos administrativos; **V** - A cientificação do fiscal substituto na Portaria nº 042/2023 - SEMED, às folhas 29; **VI** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 19 de dezembro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**

Agente do Controle Interno II  
Decreto nº 059/2023

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021